



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 11202/GP/2018
31 de outubro de 2018

Autoriza, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – Moto-Táxi,

CONSIDERANDO o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração,

CONSIDERANDO a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. **Romar Lucas de Araújo**, brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliado na R. Sebastião Cabral de Souza nº 1536, Setor 04, portador do RG nº 959069 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 810.205.112-49, **AUTORIZADO** a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta – **MOTO-TÁXI** - Cadastro Municipal nº **065** do Município de Jarú/RO.

Art. 2º – A execução do serviço observará os termos das Leis Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e nº 12.009/09, Lei Municipal nº 1.360/GP/10, Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – A Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 31 de outubro de 2018.


JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Certifico que o Decreto Municipal nº 11202, de 31 de outubro de 2018, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (acesso www.diariomunicipal.com.br/arom), no dia

05/11/2018, pág. 47 nº 2327 Jaru/RO, 05/11/2018.


Esther de Oliveira Pio Sudário